

PROJETO DE LEI 01-0332/2010 do Vereador Natalini (PSDB)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Carnajulha, a ser realizado anualmente na semana dos festejos do carnaval e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Carnajulha, bairro de Cidade Júlia – subprefeitura de Cidade Ademar, que ocorre anualmente na semana dos festejos do carnaval, evento público e aberto, onde o Executivo envidará esforços para possibilitar a realização de oficinas e feiras de artesanato, apresentações artísticas, de agremiações de arte, folclóricas e populares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”